

12.361.0004.2.018	Manutenção das Escolas Ensino Fundamental-Salário Educação		
FONTE DE RECURSOS	3107 – Salário Educação		
4.4.90.52.00 - 3112	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Departamento de Serviços Públicos		
15.452.0009.2.059	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras		
3.3.90.39.00 - 3122	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	25.692,37
FONTE DE RECURSOS	3505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 3123	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	76.911,20
FONTE DE RECURSOS	3510 – Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		
3.3.90.39.00 - 3124	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	15.745,84
FONTE DE RECURSOS	3511 – Taxas Prestação de Serviços		
3.3.90.39.00 - 3125	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	32.771,45
FONTE DE RECURSOS	3000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 - 3126	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	18.205,55

Art. 2º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 209.326,41 (Duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 3000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.205,55
Fonte: 3107	Salário Educação	R\$	40.000,00
Fonte: 3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	R\$	25.692,37
Fonte: 3505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	76.911,20
Fonte: 3510	Taxas de Poder de Polícia	R\$	15.745,84
Fonte: 3511	Taxas de Prestação de Serviços	R\$	32.771,45

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 03 de Maio, 08 de março de 2013.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO

DECRETO Nº. 197/2013

DATA: 08 de março de 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320/64, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1453/2013, de 08.03.2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.893,59 (Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
FONTE DE RECURSOS	001– Recursos do Tesouro (Descentralizadas)		
3.1.90.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00 - 002	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Departamento de Serviços Públicos		
15.452.0009.2.059	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 - 274	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	175.893,59

Art. 2º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso, a **redução** do valor de **R\$ 375.893,59 (Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Departamento de Serviços Públicos		
15.452.0009.2.059	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 - 274	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	200.000,00

ÓRGÃO:	9900 – Reserva de Contingência		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	9999 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSOS	000 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - 375	Reserva de Contingência	R\$	175.893,59

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 03 de Maio, 08 de março de 2013.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO

LEI Nº. 1452/2013

DATA: 08 de março de 2013

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI: